Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

RESOLUÇÃO nº 1397/2020

Altera dispositivo da Resolução TCM nº 1392, de 17 de dezembro de 2019, que aprova o Regimento Interno deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, XXV e XXXI, da Lei Complementar nº 6, de 06.12.91, e no art. 3º, XXIV da Resolução TCM nº 1392/19,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 335 da Resolução 1392/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 335. Esta Resolução entra em vigor:
>
> I- a partir do dia 31 de março de 2020, quanto ao disposto no art. 117, e nos arts. 308 a 323;
>
> II- nos demais casos, na data da sua publicação;
>
> Parágrafo único - o art. 117 será aplicado, em relação às prestações de contas anuais, a partir do exercício financeiro de 2019.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 05 de fevereiro de 2020.

Cons. Plínio Carneiro Filho
Presidente

Cons. Raimundo Moreira
Vice-Presidente

Cons. Fernando Vita
Corregedor

Cons. José Alfredo Rocha Dias

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto

Cons. Mário Negromonte

Cons. Subst. Antônio Emanuel A. de Souza